

Processo: 22019/2025

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade da contratação de seguro auto, destinado a atender às atividades da do Departamento de Frotas da Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 434/2025 emitido pela equipe de planejamento do Departamento Central de compras;

CONSIDERANDO a realização da **Pesquisa de Preços** nº 354/2025, se fazendo cumprir a **IN SEGES** nº 65/2021, autorizada pelo **Decreto Municipal** nº 147/2023;

CONSIDERANDO o **Estudo Técnico Preliminar** nº 328/2025 na oportunidade sendo por mim **APROVADO**, elaborado pela equipe de planejamento do Departamento Central de Compras, demonstrando a viabilidade da contratação;

CONSIDERANDO o **Mapa de Gerenciamento de Riscos** nº 123/2025, elaborado pela equipe de planejamento do Departamento Central de Compras;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo:

a) cadastramento do(s) **Pedido(s) e Mapa de Cotação** no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

b) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Chefe Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da ARP e/ou Contrato do procedimento licitatório;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Assessoria Jurídica** do Departamento de Licitações para análise das minutas do Edital e ARP/Contrato e emissão do Parecer Prévio.

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio.

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna,

ORDENO a despesa destinada a presente contratação, prosseguindo o presente processo ao Departamento de Licitações para a devida instauração e publicação do competente Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO, SRP**, em sua forma **ELETRONICA**, aplicando-se a Lei 14.133/2021 e seus regulamentos.

Gabinete do Gestor da Secretaria Municipal de Execução e Gestão de governo,
aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Leonan Tomé Rodrigues Siqueira
Gestor Executivo Municipal